

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de São Paulo
Divisão de Despesas
Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

PEDIDO - N. 006842 /2024-01

FORNECEDOR: 21474 AGICAR AUTOMECANICA MULTIMARCAS LTDA

CNPJ: 55.444.060/0001-95

TELEFONE (17)3342-2616

ENDEREÇO : RUA CONEGO CRUZ DE ARZUGA

245 BEBEDOURO

SP FAX (17)3342-2616

BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL I

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 020.00071.0003-01 DISTRIBUIDOR FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04022 /2024	350,0000	350,00
2	1,0000	PC 031.00317.0010-01 BOMBA DE COMBUSTIVEL FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04022 /2024	300,0000	300,00
3	1,0000	PC 032.00323.0725-01 JUNTA TAMPA VALVULA FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04022 /2024	100,0000	100,00
4	1,0000	JG 034.00324.0108-01 JOGO DE VELAS FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S04022 /2024	240,0000	240,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL
Observacoes : CARRO 280/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 39400/2024
Empenhos : 13877/2024

TOTAL PEDIDO -> 990,00

RESPONSAVEL :


TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 14 de outubro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 39400/39401/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao carro 280. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o(os) carro(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos serviços da garagem municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal